



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Ofício 005/2026

Bebedouro, 15 de janeiro de 2026.

Assunto: **Declaração da Aplicação de mecanismos fiscais – Art 167-A da CF.**

Pelo presente, informo que, conforme informações obtidas junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Bebedouro, o Município de Bebedouro/SP, tomou as providências necessárias quanto a aplicação dos mecanismos de ajustes fiscais previstos nos incisos I a X do artigo 167-A, § 6º, da Constituição Federal, e que o município, para o mês de Dezembro/2025, deverá conseguir atingir o índice inferior aos 95% da receita corrente líquida.

No que concerne à Câmara Municipal de Bebedouro, esclareço que não houve a necessidade de aplicação dos referidos mecanismos de ajustes fiscais tendo em vista que o Poder Legislativo não extrapolou no período em apreço o índice de 95% da receita corrente líquida.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Ao

Ilmo. Sr. Haroldo Christian Masaro Santos

M.D. Auditor de Controle Externo – TCESP- UR6 – Ribeirão Preto/SP.

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HZW81186D028Y0C9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HZW8-1186-D028-Y0C9

